REQUERIMENTO DE INCLUSÃO PROTOCOLO LEGISLATIVO PROCESSO Nº 2620/2024

esso

A

REQUER A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 2617/2024 PARA VOTAÇÃO ÚNICA NA ORDEM DO DIA DE HOJE.

A Vereadora Gilda Beatriz, infra-assinada, satisfeita as formalidades regimentais, ouvida em Plenário, pelo presente, REQUER a tramitação em Regime de Urgência Especial, com base no Art.94. do Regimento Interno, Projeto de Lei Substitutivo nº 2617/2024 para votação única na ordem do dia de hoje.



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo permitir à pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA ingressar e permanecer em qualquer local, independentemente do pagamento de qualquer valor adicional, portando alimentos para consumo próprio e utensílios e objetos de uso pessoal.

Uma das características marcantes da pessoa com TEA é a rigidez comportamental, que provoca uma série de restrições a atividades cotidianas, inclusive relacionadas à alimentação.

Uma pessoa com TEA pode ter muita dificuldade em aceitar alimentos quando não oferecidos em utensílios com os quais está habituado, como um talher, prato ou recipiente específico. Outro problema é a seletividade alimentar, decorrente das alterações sensoriais, além de eventuais alergias e intolerâncias alimentares que podem ocorrer, como por exemplo a intolerância ao glúten.

Infelizmente uma família foi expulsa de um clube de Brasília, por haver levado alimentação propriá para bi filho, autista que vinha seletividade alimentar,

mesmo já tendo informado previamente e obtida a anuência da administração do estabelecimento.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146 define "adaptações razoáveis" como "adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024

GildaBeatry

GILDA BEATRIZ Vereadora

DOMINGOS PROTETOR Vereador

DO BLOG

Vereador

FRED PROCÓPIO Vereador

HINGO HAMMES Vereador

JULIA CASAMASSO Vereadora

COTAVIO S. C. de Paria

OCTAVIO SAMPAIO Vereador